



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JACAREZINHO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JACAREZINHO - PROJUDI

Rua Salomão Abdalla, 268 - Fórum Desembargador Jairo Campos - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone:
(43)3572-9704 - E-mail: jac-1vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003061-78.2019.8.16.0098

Processo: 0003061-78.2019.8.16.0098

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$553,44

Exequente(s): • Município de Jacarezinho/PR

Executado(s): • ANGELICA DE SOUZA MELO CASON

DECISÃO

1. Tendo em vista a juntada do termo de parcelamento em evento anterior, defiro a suspensão da presente Execução Fiscal pelo período solicitado. Intime-se.
2. Decorrido o prazo supramencionado, intime a exequente para se manifestar em 05 (cinco) dias.
3. Ainda, cancelo o leilão anteriormente designado. Intime-se urgentemente o Sr. Leiloeiro acerca desta decisão.
4. Cumpra-se.

Jacarezinho, 30 de abril de 2025.

Roberto Arthur David

Juiz de Direito

